

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**TERMO DE DECISÃO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA, por ocasião do 11º CAMPEONATO ESTUDANTIL MUNICIPAL - CEM, tendo em pauta o processo 001/2023, julgou, por unanimidade de votos, procedente a denúncia, **CONDENANDO PAULO SÉRGIO SOARES FERNANDES, técnico da equipe do Colégio Integração, na modalidade de Basquetebol Feminino**, a pena de suspensão pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento nos artigos 93 e 113, ambos do Código da Comissão de Ética, em concurso material.

Realizado o concurso de atenuantes e agravantes, estas se equivalem (artigo 89, IV e artigo 90, IV, ambos do Código da Comissão de Ética), razão pela qual não foram consideradas.

O termo inicial para cumprimento da pena é a data da infração.

Razões e decisão constantes da ata.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

PRESIDENTE: JOSÉ MARIO PIROLO NETO – OAB/PR 71.565

AUDITOR RELATOR: JOÃO MARIA DE GOES JUNIOR – OAB/PR 40.750

AUDITOR REVISOR: MAURICIUS LUIS MEHL – OAB/PR 74.267

PROCURADOR: GUSTAVO HENRIQUE BOWENS – OAB/PR 74.253

DEFENSOR: RODOLFO GASPARINO RIBAS OAB/PR 91.154

Ponta Grossa, 29 de agosto de 2023, às 19h45min.